



## ATA DA 40ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE-SC

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, conforme o Edital CR n.º 5/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 17-6-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Brusque-SC, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Hélio Henrique Garcia Romero, Titular convocado para atuar no Tribunal desde 17-1-2022, e Paulo Cezar Herbst, Substituto, no exercício da titularidade.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n.º 5.644/70**

**1.2 Data da instalação: 26-3-1971**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista, todos municípios deste Estado.

#### 1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Helio Henrique Garcia Romero	20-1-2012	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Paulo Cezar Herbst	6-2-2020

#### 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aneliya Konstantinova Toneva	TJ	Assistente FC-04	3-10-2014
Fatima Maria de Souza Araujo	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	12-1-2005
Faustus Gomes Fonseca	TJ	Assistente FC-02	3-11-2014
Francisco Fernando Fuck	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-10-1997
Greice Weitgenant	TJ	Assistente de Juiz FC-05	31-3-2016
Juliano Leonel de Souza Vinotti	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	13-10-2016

Juliany Martins Grams	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	27-2-2012
Karina Yuri Onishi	TJ		10-10-2016
Lillian Oliveira de Moraes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	7-1-2015
Pedro Schadeck	AJ		20-4-2017
Sara Javaroni Veiga	TJ		26-3-2013
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências na Vara são realizadas nas segundas, terças e quintas feira, a partir das 13h30min. Quando há necessidade, são marcadas também nas sextas-feiras. Nas quartas-feiras, em período integral são realizadas audiências no CEJUSC.”.

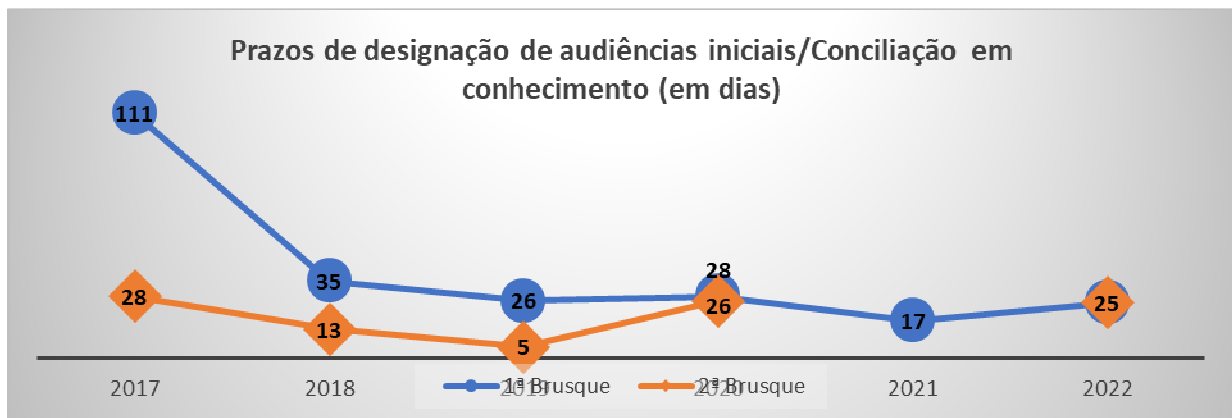
### 2.1 Pauta de audiências

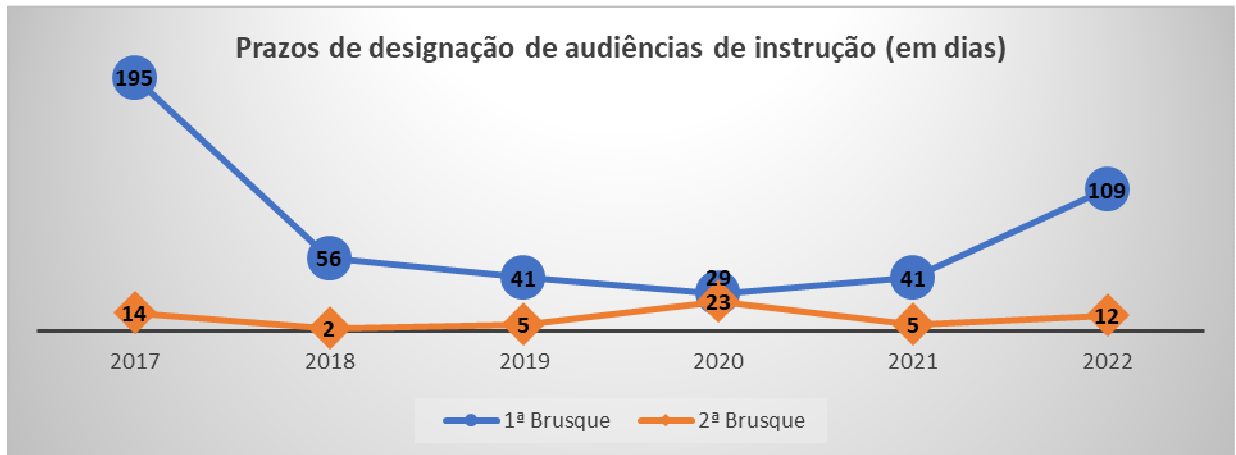
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1º-8-2022	25	24-10-2022	109
2ª Vara do Trabalho de Brusque	1º-8-2022	25	19-7-2022	12

Observações: Consulta às pautas de audiências em 8-7-2022. \*Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento designadas no CEJUSC. A 1ª Vara do Trabalho de Brusque também designa audiências unas, cujo prazo está para o dia 15-9-2022, ou seja, 70 dias.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 8-7-2022.

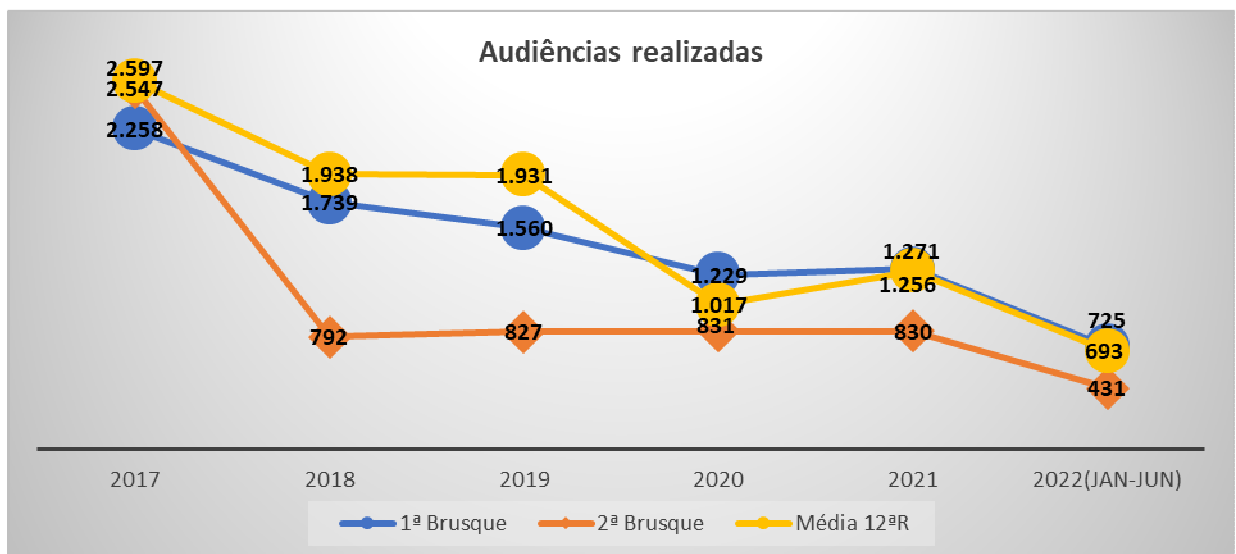
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.271	725
2ª Vara do Trabalho de Brusque	830	431
Média da 12ª Região	1.256	693

Observação: Dados até junho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 725 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Brusque-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

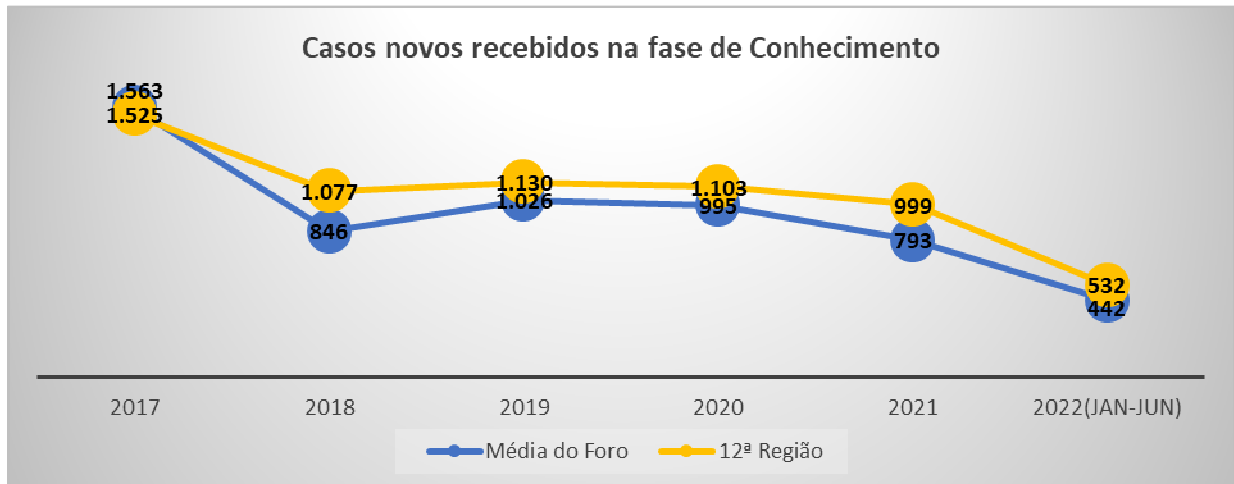
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

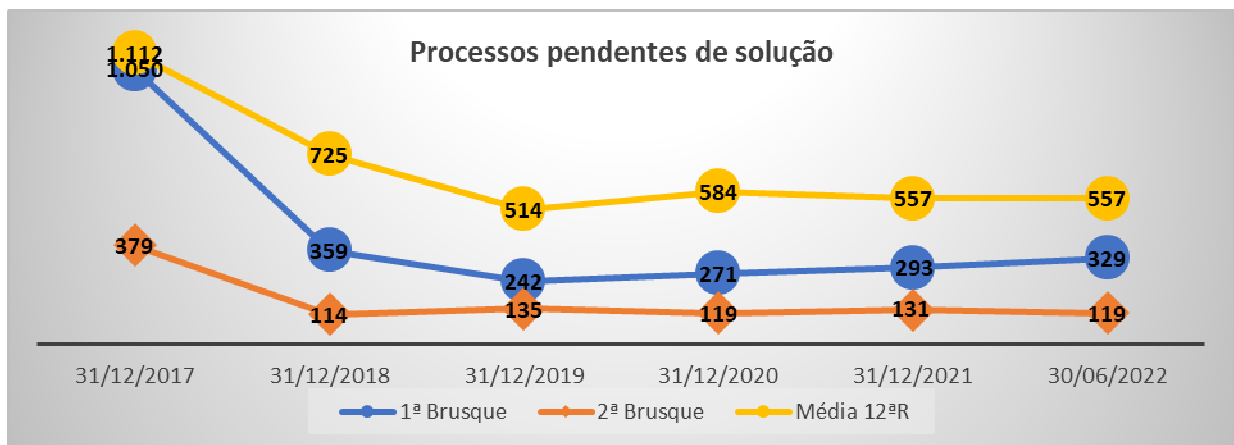
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos NOVOS	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	780	4	784	765	293	800	878
	2022	441	3	444	394	329	474	845
Média do Foro	2021	793	13	806	801	212	802	693
	2022	442	8	450	427	224	474	661
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	445	4	448	446	460	467	1.100
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	532	4	536	553	557	581	1.329

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro, que reduziu desde 2017, tendo recebido 442 processos em 2022, 90 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 532 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu em 2018 e 2019, mas vem aumentando desde 31-12-2019, estando com 329 processos em 30-6-2022, 228 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.



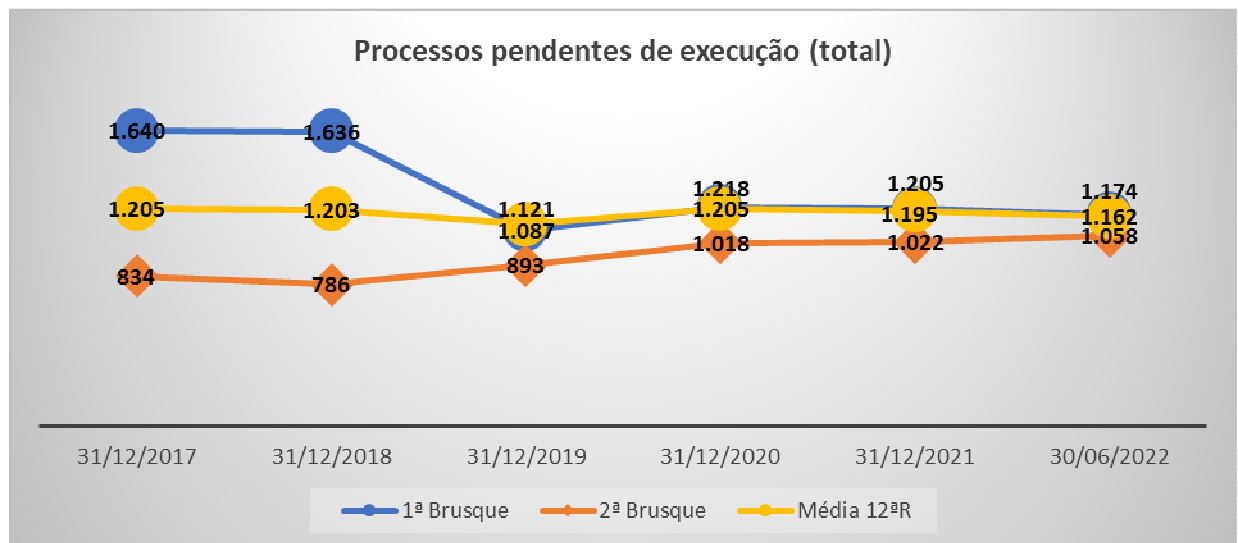
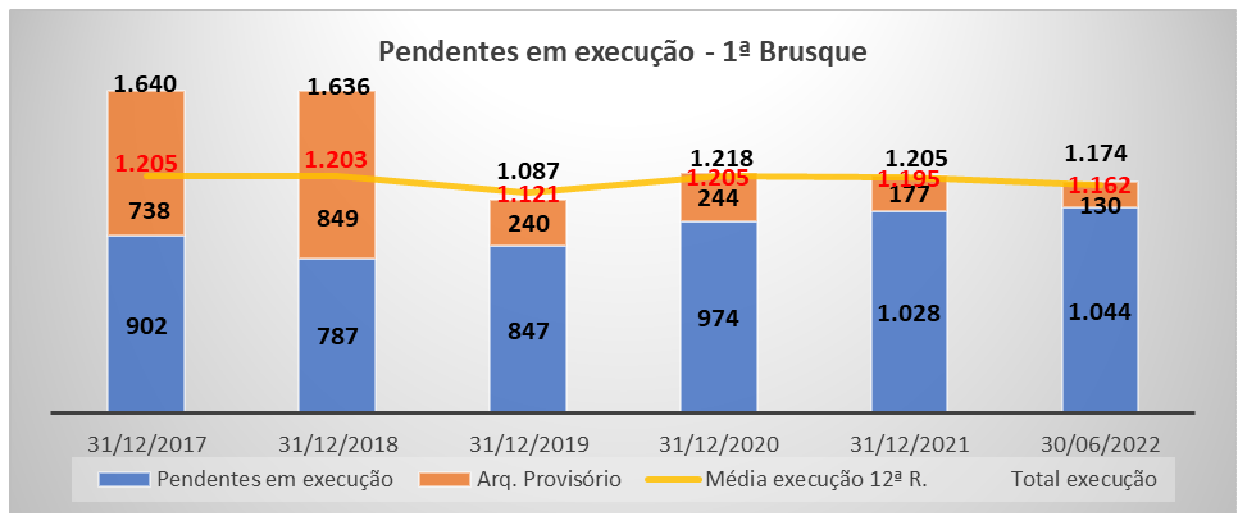
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	325	353	0	0	165	98	1.028	177	1.205
	2022	131	160	0	0	105	58	1.044	130	1.174
Média do Foro	2021	319	334	0	0	86	54	1.019	95	1.114
	2022	141	139	0	0	58	53	1.027	90	1.116
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	145	171	0	0	106	92	792	368	1.160
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	162	200	0	0	98	85	817	345	1.162

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu em 2019 e vem se mantendo desde então, estando com 1.174 processos em 30-6-2022, 12 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos.



### 3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	136
	Aguardando encerramento da instrução	167
	Aguardando prolação de sentença	26
	Aguardando cumprimento de acordo	299
	Com sentença aguardando finalização na fase	217
	<b>Subtotal</b>	<b>845</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	52
	Liquidados aguardando finalização na fase	24

	No arquivo provisório	5
	<b>Subtotal</b>	<b>81</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.044
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	58
	No arquivo provisório	130
	<b>Subtotal</b>	<b>1.232</b>
<b>Total</b>		<b>2.158</b>

Observações: Dados de 30-6-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.250.

### 3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
<b>1ª Vara do Trabalho de Brusque</b>	<b>50</b>	<b>42</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>3</b>
Média do Foro	35	28	11	16	2
Média do Porte	53	43	7	30	3
Média da 12ª Região	53	42	7	27	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até junho.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a junho de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	<b>71</b>	25	84
	2022	<b>149</b>	-	107
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	<b>163</b>	6	261
	2022	<b>432</b>	402	417
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	<b>143</b>	55	198
	2022	<b>158</b>	64	206
Da última audiência até a conclusão	2021	<b>36</b>	19	41
	2022	<b>59</b>	21	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	<b>141</b>	52	201
	2022	<b>145</b>	60	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	<b>187</b>	72	100
	2022	<b>242</b>	86	119
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	<b>819</b>	502	890
	2022	<b>1.240</b>	767	1.251
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	<b>24</b>	287	769
	2022	<b>688</b>	220	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	<b>631</b>	440	707
	2022	<b>753</b>	464	836

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
<b>1ª Vara do Trabalho de Brusque</b>	<b>2021</b>	<b>765</b>	<b>461</b>	<b>60,26%</b>
	<b>2022</b>	<b>394</b>	<b>238</b>	<b>60,41%</b>
Média do Foro	2021	801	397	49,50%
	2022	427	199	46,66%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	446	199	44,62%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	553	249	44,98%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
<b>1ª Vara do Trabalho de Brusque</b>	<b>2021</b>	<b>748</b>	<b>336</b>	<b>31,00%</b>
	<b>2022</b>	<b>398</b>	<b>365</b>	<b>47,84%</b>
Média do Foro	2021	758	257	25,32%
	2022	415	269	39,28%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	432	534	55,30%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	548	649	54,20%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
<b>1ª Vara do Trabalho de Brusque</b>	<b>2021</b>	<b>377</b>	<b>1.157</b>	<b>75,42%</b>
	<b>2022</b>	<b>182</b>	<b>1.125</b>	<b>86,07%</b>
Média do Foro	2021	362	1.057	74,49%
	2022	158	1.056	87,02%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	209	1.026	83,09%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	240	1.041	81,24%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .



**6 VALORES ARRECADADOS**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	R\$188.276,10	R\$755.836,35	R\$5.334,98	R\$0,00	R\$949.447,43
	2022	R\$212.289,61	R\$761.025,61	R\$143.127,64	R\$0,00	R\$1.116.442,86
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$142.425,73	R\$900.190,87	R\$128.385,00	R\$0,00	R\$1.171.001,59

\* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

**7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE**

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, no ano de 2021 e de janeiro a junho de 2022.

**7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Helio Henrique Garcia Romero (Titular)	1,92	27	14	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	2	2	0	0
Armando Luiz Zilli	19,67	29	14	0	0
Elton Antonio de Salles Filho	-	7	7	0	0
Fabricio Zanatta	8,57	16	8	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	9	5	4	1	0
Osmar Theisen	20,09	22	9	0	0
Paulo Cezar Herbst	12,32	657	403	14	0

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-6-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Helio Henrique Garcia Romero (Titular)	30	3	0	1	0
Alessandro Friedrich Saucedo	7,83	14	8	0	0
Armando Luiz Zilli	5,13	27	19	0	0
Fabricio Zanatta	-	2	2	0	0

Michelle Denise Durieux Lopes Destri	106	1	0	0	0
Paulo Cezar Herbst	18,69	339	201	25	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

## 7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Helio Henrique Garcia Romero (Titular)	1	1	11	0	12	5	30
Andrea Maria Limongi Pasold	0	1	2	0	1	0	4
Armando Luiz Zilli	1	0	19	0	20	1	41
Elton Antonio de Salles Filho	1	0	1	0	5	2	9
Fabricio Zanatta	1	1	13	1	8	3	27
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	2	0	2	0	3	0	7
Osmar Theisen	8	0	7	0	10	3	28
Paulo Cezar Herbst	44	19	201	2	671	191	1128

### Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Helio Henrique Garcia Romero (Titular)	0	0	3	0	0	0	3
Alessandro Friedrich Saucedo	0	0	8	0	8	1	17
Armando Luiz Zilli	8	1	2	0	38	5	54
Elton Antonio De Salles Filho	0	0	0	0	12	2	14
Fabricio Zanatta	0	0	0	0	9	0	9
Paulo Cezar Herbst	26	8	102	1	398	58	593

## 8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0,

melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, considerando o período de abr/21 a mar/22, apresentou o IGEST de **0,4484** que indica que a Unidade está na **22ª** posição na Região e na **426ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,2794</b>	<b>0,4409</b>	<b>0,4588</b>	<b>0,4908</b>	<b>0,5721</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/20 – mar/21		abr/21 – mar/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,5686	138	0,9437	194
Taxa de Solução	0,5161	95,85	0,6059	97,36
Taxa de Congestionamento na Execução	0,7403	82,08	0,6182	75,56

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

**1. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo médio de 138 para 194 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 110 dias;

**2. Taxa de solução:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 95,85% para 97,36%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,65%. Foram solucionados 812 processos, tendo sido recebidos 834 no período de 1º-4-21 até 31-3-22;

**3. Taxa de congestionamento na execução:** Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 82,08% para 75,56%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 70,41%. Foram baixadas 368 execuções no período, restando pendentes 1138 em 31-3-22.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem aumentar a quantidade de processos julgados na fase de conhecimento, sem reduzir a quantidade de acordos. O Juízo deve continuar reduzindo a taxa de congestionamento na execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

**1. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22.

**2. Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-4-21 até 31-3-22 foi de 60,1%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,3%. Foram conciliados 488 processos dos 812 solucionados nesse período;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até junho/22)
<b>Meta Conhecimento:</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	92,86%
<b>Meta Processo Antigos:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	102,80%
<b>Meta Conciliação:</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	114,82%
<b>Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):</b> Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	105,97%

## 10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina ser condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juízes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

O Ofício Circular CR n.º 03/2022 fixou, a partir de abril/2022, a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

Destaco que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, **torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada (valores liberados ao credor).**

Em 07-07-2022 a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, de início, optou pela associação de processos, e após, passou a cumprir a meta, parcialmente, e que mesmo com o retorno da meta mensal estabelecida em abril do corrente ano, continua cumprido apenas parcialmente o número de processos indicados, embora no mês de abril/2022 tenha saneado contas além do exigido.

É importante frisar que, mesmo nos meses em que houve tolerância quanto ao cumprimento da meta, a Unidade Judiciária saneou contas no mês de março/2022 (40 processos), o que, de qualquer forma, é relevante e deve ser registrado.

Embora a VT já tenha realizado o saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-02-2019 que tramitavam sob o sistema do PJe, o que é um fator positivo, ainda possui um número de 79 contas a serem saneadas cujos processos tramitavam sob o sistema SAP (valores superiores a R\$ 150,00).

No entanto, pela ferramenta, a VT possui ainda 24 contas para associação nos processos, mas já abriu o PROAD 9833/2020 indicando 10 contas em que não foi possível a conclusão da respectiva tarefa, restando, assim, apenas 14 pendências

para serem finalizadas, que demonstra comprometimento com o projeto.

**É preciso ressaltar que, nas tabelas compartilhadas com a SECOR é necessário o PREENCHIMENTO CORRETO e de TODOS OS DADOS porque é com base neles que se informa à CGJT quanto ao cumprimento do PROJETO GARIMPO, bem como que seja completada quando efetivamente o valor estiver liberado ao credor (conta efetivamente saneada).**

Conforme informação da instituição financeira, os valores não tinham sido liberados nas contas constantes, por exemplo, das linhas 176, 177, 190, 199, 201, 202, 203, 204, entre outras na tabela.

Registra-se que a Unidade Judiciária afirmou que se compromete a cumprir a meta imposta mensalmente, em um esforço mútuo, na medida do possível.

Por fim, salienta-se que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-02-2019, é relevante pois é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

## 11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 4-7-2022, foi verificado que a Unidade possuía 7 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

## 12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 000026-09.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, na qual foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 21-6-2022
15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências	<p><b>DESCUMPRIDO</b></p> <p>Nesta data, há 576 processos alocados, sendo 51 com prazo vencido e aguardando andamento.</p> <p><b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça uma varredura na tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, no prazo de 20 dias.</p>	<b>CUMPRIDA</b>

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme determinado no item 24 da ata da

correição anterior.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 23-9-2021	Análise em 21-6-2022
<b>15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências</b> - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nesta tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.	<b>DESCUMPRIDA</b> Há 601 processos nesta tarefa, e dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Há em torno de 100 processos sem prazo cadastrado no GIGS e dentre estes, muitos aguardam o cumprimento de acordo.	<b>CUMPRIDA</b>
<b>Determinação geral</b> c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, o mais breve possível, conforme verificado no item 11 desta Ata.	<b>PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> Durante a Correição havia 116 contas com valores em processos arquivados. Nesta análise de 120 dias, verifica-se que há 17 contas com valores em processos arquivados definitivamente após 14-2-2021.	<b>PARCIALMENTE CUMPRIDA</b> , conforme item 11 desta ata.
<b>Recomendação geral</b> b) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018.	<b>PARCIALMENTE OBSERVADA</b> Ainda existem 3 processos autuados até dezembro de 2018 pendentes de julgamento.	<b>NÃO OBSERVADA</b> , conforme item 18, "c" desta ata.
<b>Recomendação geral</b> d) considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida.	<b>NÃO OBSERVADA</b> Após consulta a relatório extraído do e-Gestão, constatou-se que a Unidade, no período entre maio e setembro de 2021 expediu apenas 3 sentenças líquidas das 65 de mérito proferidas, um percentual de 4,6 %.	<b>NÃO OBSERVADA</b> , conforme item 14, "e" desta ata.

### 13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos		
ATSum 0000993-57.2020.5.12.0010, ATOrd 0000199-02.2021.5.12.0010, ATOrd 0000138-15.2019.5.12.0010, ATOrd 0001092-32.2017.5.12.0010, ATOrd 0001213-60.2017.5.12.0010, ATOrd 0001259-25.2012.5.12.0010, HTE 0000474-48.2021.5.12.0010, ConPag 0000174-52.2022.5.12.0010, ATOrd 0000138-51.2022.5.12.0061, HTE 0000192-10.2021.5.12.0010, ATSum 0000144-85.2020.5.12.0010, ATOrd 0000120-23.2021.5.12.0010, ConPag 0000674-55.2021.5.12.0010, ATOrd 0000248-09.2022.5.12.0010, ATOrd 0000114-84.2019.5.12.0010, ATOrd 0000464-38.2020.5.12.0010, ATSum 0000978-30.2016.5.12.0010, ATOrd 0000758-61.2018.5.12.0010, ATSum 0000124-94.2020.5.12.0010 e ATSum 0000268-05.2019.5.12.0010		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

## 14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em cinco dias, na média. Durante a correição, no dia 14-7-2022, verificou-se que há processos parados na tarefa "Prazos vencidos" desde 7-7-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 31-3-2022. Há, no entanto, 1 processo com prazo vencido no GIGS desde 14-12-2021 (2728-72-2013);

c) foi verificada, em 8-7-2022, a existência de 82 processos fora de pauta;

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

e) de acordo com o e-Gestão, de maio/21 (após última correição) a junho/22 foram prolatadas 25 sentenças líquidas, o equivalente a **11,2%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPPEC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



## 15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

**15.1 Natureza:** Auditoria de Conformidade.

**15.2 Objetivo:** Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

**15.3 Procedimentos Adotados:** Exame documental e conferência de cálculos.

**15.4 Normas de Referência:** Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

**15.5 Metodologia:** Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd e ATSum", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 até junho de 2022.

**15.6 Relação de processos:**

N.º dos Processos	
ATOrd 0000550-43.2019.5.12.0010, ATOrd 0000033-38.2019.5.12.0010, ATSum 0000069-80.2019.5.12.0010, ATOrd 0001280-25.2017.5.12.0010, ATOrd 0000545-55.2018.5.12.0010, ATOrd 0000648-28.2019.5.12.0010, ATSum 0000117-05.2020.5.12.0010, ATSum 0000777-33.2019.5.12.0010, ATOrd 0000495-68.2014.5.12.0010, ATOrd 0001595-92.2013.5.12.0010, ATSum 0000698-54.2019.5.12.0010, ATSum 0000074-68.2020.5.12.0010, ATSum 0000812-27.2018.5.12.0010, ATSum 0000459-84.2018.5.12.0010 e ATSum 0000830-14.2019.5.12.0010.	

### 15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

### 15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 4-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000648-28.2019.5.12.0010, ATSum 0000117-05.2020.5.12.0010, ATSum 0000777-33.2019.5.12.0010, ATSum 0000698-54.2019.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, conforme disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria verifique a conformidade dos documentos e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000074-68.2020.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, conforme disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria verifique a conformidade dos documentos e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

## 16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 4-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **acima de 8 dias**, bem como das situações genéricas deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 23 desta ata.

### 16.1 Arquivamento definitivo de processos com sentença de prescrição intercorrente: analisado em 21-6-2022.

<b>Situação encontrada</b>	<p>Processos arquivados definitivamente, com sentença que declarou a prescrição intercorrente, sem a devida certificação de inexistência de pendências e de valores vinculados aos processos.</p> <p>O artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, dispõe que é condição para o arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, conforme art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GCGJT n. 1, de 14 de fevereiro de 2019. Assim, antes de arquivar definitivamente o processo, a unidade judiciária deve juntar o extrato bancário com as movimentações, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis.</p>
----------------------------	--

<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que expeça a certidão nos processos exemplificados, no prazo de cinco dias e que, doravante, observe o disposto no referido artigo quando do arquivamento de processos.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000843-18.2016.5.12.0010, ATOrd 0000541-52.2017.5.12.0010, ATSum 0001236-06.2017.5.12.0010, ATSum 0000183-19.2019.5.12.0010.

### 16.2 Determinações específicas em processos: analisados de 21 a 22-6-2022.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000993-57.2020.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo arquivado provisoriamente. Secretaria não cumpriu determinação de inclusão do executado no rol do BNDT (id. 67dea11).
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria o desarquivamento dos autos e a inclusão do executado no rol do BNDT, conforme determinado na decisão do id. 67dea11, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000199-02.2021.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Observa-se que em 20-5-2022 o Magistrado concedeu prazo de cinco dias para razões finais. Em 30-5-2022, a Secretaria lançou atividade GIGS “remessa: sentença do Dr. Hélio” e não encaminhou o processo à conclusão, conforme determinado na ata de Id 45ad13e.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao Magistrado, no prazo de cinco dias, e <b>ATENTEM</b> os Servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000138-15.2019.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 25-11-2021, quando proferido despacho de Id 9af8460. Não foi lançado prazo, atividade ou designado servidor responsável no GIGS, a fim de evitar a ausência de movimentação.  Em que pese o referido despacho determinar que os honorários sucumbenciais, por ora, não fossem liberados, observa-se que há outros valores pendentes de liberação, como custas, verbas previdenciárias e honorários periciais.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao Magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001092-32.2017.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 31-3-2022, quando juntada planilha de Id 2cc048c.  Observa-se que o depósito recursal foi liberado ao autor e o "Checklist de Execução" não foi utilizado. Assim, por equívoco, foi determinada a liberação ao autor da 1ª parte do parcelamento (id cee538f), bem como a Secretaria não observou que o requerimento

	do autor (Id eed6b11) não tinha cabimento e liberou, sem determinação, duas parcelas subsequentes (Id c2011b4).
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias e <b>ATENTE</b> quanto à liberação de valores. <b>RECOMENDA-SE</b> , ainda, que a Secretaria envie esforços na utilização de ferramentas de controle, como o "Checklist de Execução", o lançamento de atividades e/ou comentários no GIGS, a fim de evitar equívocos como ora constatado.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001259-25.2012.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu concluso para despacho desde 17-5-2022 até 28-6-2022.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> o Juízo a fim de evitar demora na prolação de despachos.
<b>Processo</b>	<b>HTE 0000474-48.2021.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Verifica-se que o processo está indevidamente alocado na tarefa "Cumprimento de providências", pois aguarda cumprimento de acordo.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, <b>RECOMENDA-SE</b> que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.
<b>Processo</b>	<b>ConPag 0000174-52.2022.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 17-3-2022, quando efetuada a notificação inicial de id. 799c258 até 24-6-2022 quando certificado que a notificação inicial não foi entregue.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000138-51.2022.5.12.0061</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 11-4-2022, quando efetuada a notificação inicial de id. 57f68f2 até 27-6-2022 quando certificado.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.

<b>Processo</b>	<b>HTE 0000192-10.2021.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Verifica-se que o processo está indevidamente alocado na tarefa "Cumprimento de providências", pois aguarda cumprimento de acordo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, <b>RECOMENDA-SE</b> que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.
<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000144-85.2020.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 30-3-2022, quando anexada planilha de atualização de cálculos de id. a21a048.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
<b>Processo</b>	<b>ConPag 0000674-55.2021.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 31-3-2022, quando expedida a notificação inicial ao consignatário (id. 637cd84) até 27-6-2022 quando certificado.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000248-09.2022.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 27-4-2022, quando expedida a notificação inicial (id.8b73907) até 27-6-2022 quando certificado.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000114-84.2019.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 27-4-2022, aguardando a expedição de alvarás, conforme anotação no GIGS até 27-6-2022.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000758-61.2018.5.12.0010</b>
<b>Situação encontrada</b>	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinação contida na ata de 22-11-2018 (Id 1919a18) e na decisão de 13-5-2019 (Id 8cfc98e).

**Recomendação/  
Determinação** **DETERMINA-SE** à Secretaria que cumpra a determinação de inclusão da ré no BNDT, no prazo de cinco dias.

## 17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de processos julgados na fase de conhecimento, sem reduzir a quantidade de acordos. O Juízo deve continuar reduzindo a taxa de congestionamento na execução;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

g) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

h) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

i) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)), referidas no item 9 desta ata.

## 18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR

n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000629-22.2019.5.12.0010, 0000637-96.2019.5.12.0010, 0001123-57.2014.5.12.0010, 0001438-56.2012.5.12.0010 e 0057600-47.2007.5.12.0010, autuados até 31-12-2019;

d) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

e) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

## 19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a junho de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	432	132	163	Não observada
2 - Taxa de liquidação	93,90	110,26	127,76	Não observada
2 - Liquidações encerradas	77	160	195	Não observada
3 - Sentenças líquidas	15,13	34,13	21,33	Não observada
4 - Taxa de execução	122,14	125,82	130,58	Não observada
4 - Execuções encerradas	160	243	237	Não observada

\* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a jun/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	92,86	97,88	98,88	Não observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	752,63	631	483	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	145	141	102	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	47,84	31,00	23,60	Não observada

5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.234	812	663	Não observada
6 – Pauta previamente definida – mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	Sim	Sim	X	<b>Observada</b>

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, observou-se o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) em 2020, considerando, também, que até julho de 2021, a meta de julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente também não foi alcançada em ambos os graus, recomenda-se a implementação de medidas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

c) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

d) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

e) considerando que o percentual de sentenças líquidas revelou-se inferior à média dos Tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

f) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;



g) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

## 20 REUNIÃO COM OS ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, às 15h, com os advogados Cauê Basso de Oliveira Obus (OAB/SC 34.573), representante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Brusque-SC, e Simone Moser (OAB/SC 13.939), Conselheira Estadual da OAB e integrante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Brusque-SC.

Os(as) advogados(as) manifestaram receio inicial quanto às audiências de instrução telepresenciais, mas destacaram que atualmente a questão referente à incomunicabilidade da testemunha, quando ouvida por meio telepresencial, está melhorando. Segundo os(as) advogados(as), a forma híbrida é a ideal.

Afirmaram, ainda, que há poucos pedidos da advocacia de Brusque-SC para que as audiências ocorram de forma presencial.

Informaram, também, que os advogados de Brusque-SC instruem o processo somente quando não há possibilidade de acordo, sendo este o deslinde almejado pela advocacia local.

Afirmaram, por fim, que os servidores do Foro Trabalhista de Brusque-SC são ótimos, elogio extensivo aos Magistrados que são muito acessíveis aos advogados.

Em relação às audiências presenciais, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional manifestou que, em regra, deve haver o retorno presencial do Juiz do Trabalho na Unidade Judiciária.



## **21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Francisco Fernando Fuck, no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Enfatizei a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

O Diretor de Secretaria informou que uma boa prática que vem sendo aplicada na Unidade, com ótimos resultados, é o envio ao CEJUSC, para tentativa de conciliação, de processos que retornam do TRT, e antes de iniciar a fase de liquidação ou execução da sentença.

Informei que os advogados elogiaram bastante a atuação de Magistrados e servidores do Foro Trabalhista de Brusque-SC.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **22 REUNIÃO COM OS JUIZES DO FORO**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com os Exmos. Juízes do Trabalho Hélio Henrique Garcia Romero, Titular convocado para atuar no TRT, e Paulo Cezar Herbst, Substituto, no exercício da titularidade, ambos da 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC.

Com os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 22ª posição no Estado e 426ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- manutenção da taxa de conciliação: 60,26% em 2021 e 60,41% em 2022 (jan-jun), maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 44,98% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 31%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jun) está com 47,84%, enquanto média do Estado está em 54,20%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 75,42%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jun) está com 86,07%, enquanto média do Estado está em 81,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é

elevada no início do ano;

- manutenção do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 141 dias em 2021 e 145 dias em 2022, enquanto a média do Estado também se manteve na média de 201 dias em 2021 e 207 dias em 2022;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 631 dias em 2021 e 753 dias em 2022 (jan-jun), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 836 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução em 2018 e 2019, mas aumento desde 31-12-2019, estando com 329 processos em 30-6-2022, 228 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 2019, estando com 1.174 processos em 30-6-2022, 12 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **muito inferiores** à média regional em 2021 e **equivalentes** à média regional em 2022.

Solicitou também o aumento do número de sentenças líquidas.

Com todos os Juízes do Trabalho do Foro Trabalhista:

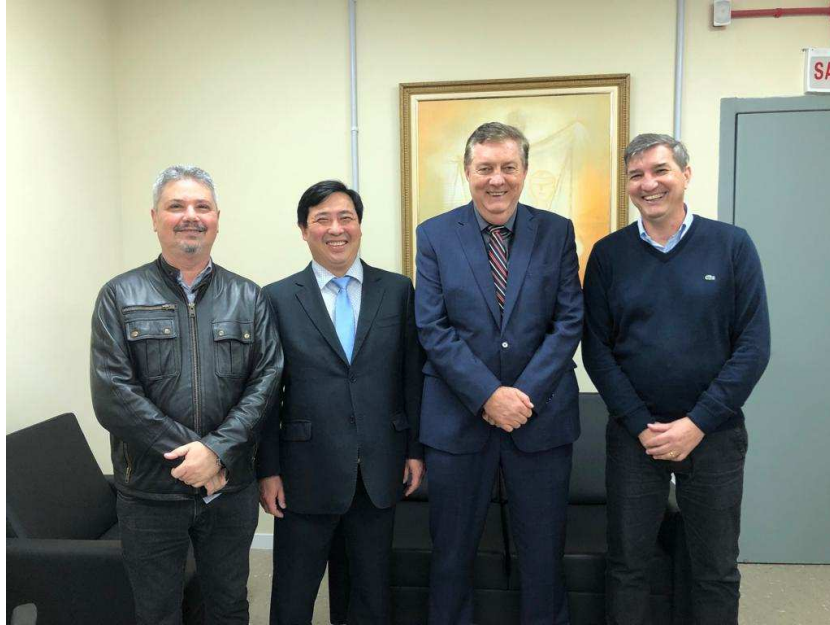
O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor relatou que os advogados elogiaram a atuação de Magistrados e servidores do Foro Trabalhista de Brusque-SC.

Transmitiu a preocupação dos advogados quanto às audiências de instrução (especialmente em relação à incomunicabilidade das testemunhas), mas que está preponderando a preferência por audiências telepresenciais/híbridas.

O Exmo. Juiz do Trabalho Paulo Cezar Herbst afirmou que nos últimos 2 anos e meio, somente em quatro processos houve solicitação de audiências presenciais, as quais, na maioria, foram resolvidas por outros meios que não a audiência presencial.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Por fim, o Exmo. Corregedor informou aos Magistrados que no dia seguinte à correição irá um servidor do TRT para analisar os problemas verificados no Foro Trabalhista em relação à parte física (goteiras, encanamento e ar condicionado); tais problemas serão noticiados à presidência do TRT/SC.



## 23 ENCERRAMENTO

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000087-30.2022.2.00.0512 em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.

**A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.**

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NIVALDO STANKIEWICZ**

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

**GELSON AFONSO BINOTTO**

Secretário da Corregedoria